



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROC. ADIMIN Nº 12/2021-PE/CMMDR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2021-0002 – PE/CMMDR

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO UTILITARIO COM CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARÁ MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Nome e Característica do Equipamento/Material Permanente Veículos tipo passeio, 0 (zero) Km, motorização mínima 1.0 FIREYFLAY 6V Flex de 3 cilindros, capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, 04 (quatro) portas flex, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, freio dianteiro e disco, air bag duplo, câmbio manual com no mínimo 05 (cinco) marchas, preferencialmente na cor preto, ano 2021 e modelo 2021, porta-malas 300lts, freios ABS, distribuição eletrônica de frenagem, com garantia no mínimo de 01 (um) ano. DEVIDADENTE LICENCIADO.	01	Unidade	R\$86.166,66	R\$86.166,67
VALOR TOTAL				R\$ 86.166,67	

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de processo administrativo para aquisição de veículo de extrema importância, que irá soma no auxílio aos funcionários deste Câmara Municipal de Mãe do Rio - Pará. O veículo com capacidade para 5 lugares, será muito útil para o deslocamento de funcionários e parlamentares a serviço desta Câmara municipal de Mãe do Rio - Pará. Com a devida autorização e aprovação da



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

Autoridade competente em conformidade com o requerimento formalizado através dos memorando nº **04/2021-CMMR**.

A CÂMARA MUNICIPAL de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para **AQUISIÇÃO DE VEICULO DO TIPO UTILITARIO COM CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARÁ MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**. Cabendo a CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será até 31 de dezembro de 2021, iniciado após a assinatura do contrato.

4.2 A (s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar a amostra do VEÍCULO objeto desta licitação, no prazo improrrogável de 10 (Dez) dias, se assim a CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ julgar necessário.

4.3. A entrega do VEÍCULO deverá ocorrer em até **45 (quarenta e cinco) dias** contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, localizado à Avenida Presidente Castelo Branco, 425, Bairro: Centro, na cidade de MÃE DO RIO PARÁ.

5 - DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

5.1.1 - Advertência;

5.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

5.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

5.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

5.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

5.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3 - O CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os VEÍCULO fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4 - O CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo O CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365}{365} = \frac{6}{100} \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

7.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da dotação orçamentária órgão 01-CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Impedir que terceiros forneçam o VEÍCULO objeto deste Pregão;

8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.3 - Devolver os VEÍCULO que não apresentarem condições de serem consumidos;

8.4 - Solicitar a troca dos VEÍCULO devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

8.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do VEÍCULO objeto deste Pregão;

8.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do VEÍCULO e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Cumprir fielmente as exigências da CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ de MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

9.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ;

9.4 - Responder pelos danos causados diretamente à CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do VEÍCULO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ;

9.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do VEÍCULO;

9.6 - Efetuar a entrega do VEÍCULO objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

9.7 - Comunicar ao Setor competente do CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

9.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do VEÍCULO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 062/2020 – GAB/PMMR, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

MÃE DO RIO-PARÁ, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEYVISSON RODRIGO DA SILVA GONZAGA
Presidente da Câmara